

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº: 31 /2023

**EMENTA:** Estabelece o índice para revisão geral anual sobre os vencimentos dos servidores do Quadro Geral do Executivo e sobre o padrão de referência do Quadro do Magistério Público Municipal, de suas Autarquias e Fundações, incluídos os contratos temporários e emergenciais, bem como dos Conselheiros Tutelares, da bolsa-auxílio e vale-transporte de estagiários; e sobre o provento dos aposentados e pensionistas detentores do direito à paridade, e dá outras providências.

**RELATÓRIO:** O Projeto de Lei Nº 31/ 2023 estabelece o índice para revisão geral anual sobre os vencimentos dos servidores do Quadro Geral do Executivo e sobre o padrão de referência do Quadro do Magistério Público Municipal, de suas Autarquias e Fundações, incluídos os contratos temporários e emergenciais, bem como dos Conselheiros Tutelares, da bolsa-auxílio e vale-transporte de estagiários; e sobre o provento dos aposentados e pensionistas detentores do direito à paridade.

O parâmetro utilizado pela Administração Municipal para definir o índice de revisão é o IGP-M dos doze últimos meses anteriores, ( março/2022 a março/2023), total de 1,86%.

Contempla também reposição salarial de 5,5% a ser aplicada nos meses de junho e novembro de 2023, com o intuito de conceder aumento real nos vencimentos dos servidores.

Pelo exposto, sou favorável ao Projeto e solicito a aprovação dos demais edis.

O Projeto tem parecer favorável do Jurídico da Câmara de Vereadores.

Carlos Barbosa, 21 de março de 2023.

*ARIANE BALDASSO*  
Ariane Baldasso  
Relatora

### VOTO DO RELATOR:

Favorável ao enviou para a votação em Plenário.

Com estas considerações voto pela ( x ) aprovação ( ) rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 21 de março de 2023.

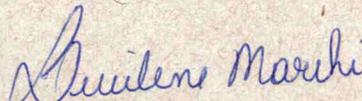
*ARIANE BALDASSO*  
Ariane Baldasso  
Relatora



VOTO DO PRESIDENTE

- De acordo com o relator  
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

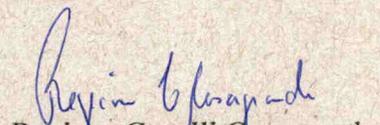
Carlos Barbosa, 21 de março de 2023.

  
Lucilene Marchi  
Presidente

VOTO DO MEMBRO

- De acordo com o relator  
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 21 de março de 2023.

  
Regiane Cavalli Casagrande  
Membro